



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43

LEI Nº 466/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2.013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS COM RECURSOS REMANESCENTES DO FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2012”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2013, conforme Autógrafo de Lei nº 02/2013, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando o atendimento de despesas de manutenção da Educação Básica, com recursos remanescentes do FUNDEB do exercício de 2012, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Programa: 12.361.0009.2020 – FUNDEB – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Fundamental

Categoria Econômica da Despesa / Elemento de Despesa:

3.3.90.00.-Material de Consumo

3.3.90.39.-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 92 Transferência de Convênios Estaduais

Vinculados – Exercícios Anteriores

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 14 de janeiro de 2013.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Assistente Técnico Administrativo